



**Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900  
Palácio 9 de Julho

**Autógrafo nº 33.547**

Projeto de lei nº 469, de 2023

Autoria: Rodrigo Moraes – PL

**Institui a Semana “Memória ao Berço da República”, conhecido como marco histórico do Município de Itu, propondo simbolicamente a transferência do Poder Executivo paulista no dia 18 de abril.**

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Fica instituída a Semana “Memória ao Berço da República”, conhecido como marco histórico da Convenção Republicana do Município de Itu, que se realizará por meio de ações cívicas, medidas de incentivos à pesquisa histórica e debates.

Artigo 2º – As ações cívicas previstas no artigo 1º, compreenderão:

I – a celebração do início dos festejos anuais da Semana “Memória ao Berço da República”, no Município de Itu;

II – a transferência simbólica, no dia 18 de abril, de cada ano, da sede do Governo de São Paulo, para o Município de Itu, na data em que foi reconhecida como “Berço da República”, celebrando o sesquicentenário, de 18/04/1873 a 18/04/2023;

III – a promoção dos festejos da Semana “Memória ao Berço da República”, marco histórico da Convenção Republicana do Município de Itu.

Artigo 3º – Integrar ao programa das festividades da Semana “Memória ao Berço da República” o incentivo às universidades paulistas para o desenvolvimento de pesquisa histórica e outras atividades, a exemplo de encontros, seminários e debates,



**Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900  
Palácio 9 de Julho

que tenham por objetivo a divulgação relevante da nossa consciência histórica e política.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em tinta azul, identificando o signatário como André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente